



**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NICOLAU  
VERGUEIRO/RS.  
QUADRIÊNIO 2022-2025.**

**NICOLAU VERGUEIRO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Siglas</b> .....   | 04        |
| <b>1- IDENTIFICAÇÃO</b> .....   | 06        |
| 1.1- Prefeitura Municipal.....  | 06        |
| 1.2- Órgão Gestor da Assistência Social.....  | 06        |
| 1.3- Fundo Municipal de Assistência Social .....                                    | 06        |
| 1.4- Conselho Municipal de Assistência Social.....                                  | 07        |
| 1.5- Equipe Técnica Responsável pela elaboração do PMAS.....                        | 08        |
| <b>2- INTRODUÇÃO</b> .....  | <b>09</b> |
| <b>3- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL</b> .....  | <b>10</b> |
| <b>4-OBJETIVO GERAL</b> .....   | <b>17</b> |
| 3.1- Objetivos Específicos.....   | 17        |
| <b>5- DIRETRIZES E PRIORIDADES</b> .....  | <b>18</b> |
| <b>6- POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....                                      | <b>18</b> |
| 6.1- Proteção Social Básica.....  | 18        |
| 6.2.1- Proteção Social Especial.....  | 18        |
| 6.2.2- Média Complexidade.....  | 19        |
| 6.2.3- Alta Complexidade.....   | 19        |
| 6.3- Cadastro Único.....  | 19        |
| 6.4- Benefícios.....  | 20        |
| 6.4.1- Benefícios Eventuais.....  | 20        |
| 6.4.2 – Benefício de Prestação Continuada (BPC).....                                | 20        |
| 6.5- Controle Social.....   | 21        |
| 6.5.1 Conselho Municipal De Assistência Social.....                                 | 21        |
| <b>7-AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS</b> .....  | <b>22</b> |
| <b>8- RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS</b> ..... | <b>22</b> |
| 8.1- Recursos Humanos.....  | 22        |
| 8.2- Recursos Materiais.....  | 22        |
| 8.3- Recursos Financeiros.....  | 23        |
| <b>9- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS</b> .....                                     | <b>23</b> |
| <b>10-COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇO</b> .....                             | <b>25</b> |

|   |    |
|---|----|
| 11- INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... | 25 |
| 12- ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO.....              | 25 |
| 13- APROVAÇÃO DO CONSELHO.....                    | 26 |
| 14- REFERÊNCIAS.....                              | 26 |

## **SIGLAS**

**APAE-** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

**BPC-** Benefício de Prestação Continuada

**CMAS-** Conselho Municipal de Assistência Social

**COMDICA-** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CRAS-** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS-** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**DAP-** Declaração de Aptidão ao PRONAF

**EMEI-** Escola Municipal de Educação Infantil

**ESF-** Estratégia de Saúde da Família

**E-SUS-** Estratégia- Sistema Único de Saúde

**FEAS-** Fundo Estadual de Assistência Social

**FEE-** Fundação de Economia e Estatística

**FMAS-** Fundo Municipal de Assistência Social

**IBGE-** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDH-** Índice de Desenvolvimento Humano

**IGD-** Índice de Gestão Descentralizada

**IGD PBF-** Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família

**IGD SUAS-** Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social

**ILP-** Instituição de Longa Permanência

**IMED-** Faculdade Meridional

**LOAS-** Lei Orgânica de Assistência Social

**MDS-** Ministério do Desenvolvimento Social

**NOB/SUAS-** Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

**PAIF-** Proteção e Atendimento Integral as Famílias

**PBF-** Programa Bolsa Família

**PRONAF-** Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

**PSB-** Proteção Social Básica

**RH-** Recursos Humanos

**RS-** Rio Grande do Sul

**SCFV-** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SUAS-** Sistema Único de Assistência Social

**UPF-** Universidade de Passo Fundo

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

Município: Nicolau Vergueiro/RS  
Nível de Gestão: Básica  
Porte Populacional: Pequeno Porte I  
Período de Execução: 2022 até 2025

### **1.1 – Prefeitura Municipal**

Nome do Prefeito (a): Geraldo Antônio Muniz  
Documento de Identidade (RG): 2032415248 CPF:47246960015  
Mandato do(a) Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024  
Endereço da Prefeitura: Rua das Azaleias 775  
Bairro: Centro CEP:99175-000  
Telefone: (54) 3616-1318 Fax: (XX) XXXX-XXXX  
E-mail: prefeito@nicolauvergueiro.rs.gov.br  
Site: <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>

### **1.2 – Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.  
Nº da Lei de Criação do Órgão: lei nº 1058/2017  
Data de Criação: 05/09/2017  
Responsável: Geraldo Antônio Muniz  
Ato de Nomeação do (a) Gestor(a):  
Data da nomeação:01/01/2021  
Endereço: Rua do Amor Perfeito, 773  
Bairro: Centro CEP: 99175-000  
Telefone: (54) 3616-1320 Fax: (XX) XXXX-XXXX  
E-mail: assistenciasocial@nicolauvergueiro.rs.gov.br  
Site: <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>

### **1.3 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: Nº 881/2012 Data da Criação: 30/10/2012  
Nº do Decreto que regulamenta o Fundo: não possui  
Nome do(a) gestor(a) do FMAS: Geraldo Antônio Muniz  
Lotação: Prefeitura Municipal  
Nome do(a) ordenador(a) de despesas do FMAS: Geraldo Antônio Muniz

## 1.4 – Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 881/2012 Data da Criação: 30/10/2012

Nome do(a) Presidente(a): Cleiton Venzon

Nome do Secretário(a) Executivo(a): Juçara Gonçalves

Nº total de membros: 24

Endereço do CMAS: Centro de Referência de Assistência Social.

Bairro: Centro CEP: 99175-000

Telefone: (54) 3616-1320 Fax: (XX) XXXX-XXXX

E-mail:

Site: <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>

| <b>Governamental</b>                 |                           |                     |
|--------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| <b>Nome do(a)<br/>Conselheiro(a)</b> | <b>Representatividade</b> | <b>Titularidade</b> |
| Elidiane Petry Rangel                | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Juçara Gonçalves                     | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| Julio Cesar Ramos                    | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Jordana Jardim Peter                 | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| Cleiton Venzon                       | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Ana Letícia de Miranda               | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| Claudia Cruz                         | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Devair Neuhaus                       | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| Beatriz Bonacina                     | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Jair César Strauss                   | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| Adriana Hoefle                       | Governamental             | <b>Titular</b>      |
| Vilimar Felini                       | Governamental             | <b>Suplente</b>     |
| <b>Não Governamental</b>             |                           |                     |
| <b>Nome do(a)<br/>Conselheiro(a)</b> | <b>Representatividade</b> | <b>Titularidade</b> |
| Carlos André Groth                   | Entidade                  | <b>Titular</b>      |
| Adriana Welter                       | Entidade                  | <b>Suplente</b>     |
| Nádia Rebechi                        | Trabalhadores SUAS        | <b>Titular</b>      |
| Gabrieli Escobar Ferron              | Trabalhadores SUAS        | <b>Suplente</b>     |
| Marisa dos Santos                    | Usuários                  | <b>Titular</b>      |
| Ana Paula da Silva                   | Usuários                  | <b>Suplente</b>     |
| Adriana Barbosa                      | Usuários                  | <b>Titular</b>      |
| Judite de Souza                      | Usuários                  | <b>Suplente</b>     |
| Nilce Suptitz                        | Usuários                  | <b>Titular</b>      |
| Edenir Taufer                        | Usuários                  | <b>Suplentes</b>    |
| Madilene Schu                        | Usuários                  | <b>Titular</b>      |
| Sandra Filter                        | Usuários                  | <b>Suplente</b>     |

### 1.5 – Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

| <b>Nome</b>             | <b>Função/Cargo</b>    |
|-------------------------|------------------------|
| Elidiane Petry Rangel   | Coordenadora CRAS      |
| Nádia Rebechi           | Assistente Social CRAS |
| Gabrieli Escobar Ferron | Psicóloga CRAS         |



## 2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da seguridade social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Aprovada em 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS representa a materialização de artigo da Constituição Federal referente à Assistência Social e aos direitos socioassistenciais a exigência de Planos decorreu da necessidade de incorporação, pela assistência social, de práticas planejadas baseadas em diagnóstico e estudos de realidade e desenvolvidas com monitoramento e avaliação sistemáticos e contínuos (Capacita SUAS vol.3, 2008, p.18).

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de Proteção Social Básica e Especial.

O Plano, portanto, é um instrumento de um processo, não um fim em si mesmo. A elaboração do Plano ganhará relevância política se for capaz de: - fomentar o debate sobre o campo de ação de assistência social, - produzir dados consistentes sobre as necessidades sociais individuais e coletivas dos grupos aos quais se dirige - colocar em questão a natureza e o alcance social das ações nessa área, - conduzir os gestores da assistência social a inseri-la na agenda pública local. (Capacita Suas vol.3, p.6).

Ou seja, além do planejamento para o próximo quadriênio, o PMAS 2022/2025 de Nicolau Vergueiro busca a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a as legislações, normatizações e orientações do MDS e do CNAS.

Pode-se afirmar, portanto, que o PMAS 2022/2025 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social no município.

### **3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL**

Há cem anos aproximadamente a região era habitada por tribos de bugres, com muitas matas, animais sendo conhecido como “Pinhal Fechado”.

Em torno de 1920, iniciou-se a colonização com a vinda dos primeiros colonizadores que passaram a residir próximo ao rio, o qual permitia passagem somente a pé e em épocas de estiagem. Por esse motivo “Pinhal Fechado” passou a denominar-se “Arroio dos Portes”.

Com a chegada dos colonizadores que vinham de várias regiões mudando o panorama do lugar, no ano de 1961, o Prefeito do município de Marau, através de Lei, resolve criar mais um Distrito, o qual teria o nome de Nicolau Vergueiro em homenagem ao doutor Nicolau Araújo Vergueiro, médico e político influente no desenvolvimento da região.

No Distrito foi instalada a Subprefeitura e teve os administradores denominados Subprefeitos de 1961 a 1992, quando Nicolau Vergueiro se tornou município, na data de 20 de março de 1992 foi instituída a Lei 9.544 a mesma criou o município.

#### **3.1- DADOS DEMOGRÁFICOS**

A Barragem de Ernestina primeiro aproveitamento do rio Jacuí entrou em operação no ano de 1957. Atualmente esta usina está localizada no município de Tio Hugo. Na margem direita abrange os municípios de Ernestina, Passo Fundo e Tio Hugo na margem esquerda os municípios de Ibirapuitã, Nicolau Vergueiro e Marau. Durante 50 anos a travessia se deu através da “Balsa”.

No dia 20 de março de 2015 teve o ato de inauguração da ponte sobre a Barragem de Ernestina dia em que Nicolau Vergueiro comemorou 23 anos de emancipação. A obra teve um total de R\$ 6 milhões de recursos investidos sendo estes R\$ 3,5 milhões do Ministério da Integração Nacional e o restante de recursos próprios municipais.

A conquista da Ponte sobre a Barragem de Ernestina é um momento histórico para a população Nicolau Vergueirense, pois todos ansiavam pela obra. Como também toda a região foi beneficiada em função de ser uma região predominantemente agrícola, assim facilitando o escoamento da safra de grãos.

O município de Nicolau Vergueiro/RS, limita-se com os seguintes municípios: ao norte Passo Fundo, ao Sul Ibirapuitã, ao Leste Marau e Oeste Ernestina.

Nicolau Vergueiro/RS tem 1.721 habitantes no último censo realizado em 2010 conforme tabela abaixo. Sua densidade demográfica é de 11,04 habitantes por quilometro quadrado. De acordo com a Fundação de Economia e Estatística (FEE) do Rio Grande do Sul o município possuía 1.834 habitantes no ano de 2015. Considerando a população, observamos que a 63% encontra-se no meio rural e 37% no meio urbano no ano de 2021.

Não possuímos número significativo de população migrante em nosso município, mas em contrapartida, possuímos oferta de empregos em granjas, lavouras e aviários, o que muitas vezes se torna um atrativo para famílias advindas de outras regiões devido às boas condições de sobrevivência proporcionadas por essas produções.

### **3.2- DADOS ECONÔMICOS**

No município de Nicolau Vergueiro/RS, a agricultura familiar é bastante presente, na atual realidade temos 210 famílias de agricultores cadastrados com DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf ativas.

Em 2021, o salário médio mensal é de 2,7 salários mínimos. A proporção de pessoas com trabalho formal em relação à população total é de 17,7%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até ½ salário mínimo por pessoa tinha 27,95% da população nessas condições. A renda familiar média é de aproximadamente R\$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais), e o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH está em 0,753 (Fonte IBGE/2010).

Em nosso município o setor agrícola destaca-se com a maior fonte de renda com as culturas de soja, milho, trigo e sevada, sendo que as demais culturas basicamente para subsistência. Além do setor de grão, a bacia leiteira,

a criação de aves e suínos no sistema integrado com empresas da região também é uma grande fonte econômica para os produtores. Entre as atividades econômicas e geradoras de renda na sede do município destaca-se o setor da construção civil, as cooperativas e o comércio local, com lojas, supermercados, farmácias, postos de combustíveis, entre outros.

### 3.3- DADOS EDUCACIONAIS

A rede de ensino do município conta com a Escola Estadual de Ensino Médio Nicolau Vergueiro/RS, Escola de Ensino Fundamental José do Patrocínio e a EMEI Gelso F. Ribeiro sendo a mesma creche e berçário. Todas no centro da cidade.

Quanto às vagas ofertadas, as mesmas condizem com a procura, não havendo lista de espera. Não possuímos alto índice de evasão escolar, sendo que quando acontece à notificação de alguma ocorrência são tomadas as devidas providências.

Junto a Escola Estadual encontra-se uma Biblioteca Pública, com grande acervo bibliográfico. No ano de 2021, conforme dados da Escola Estadual de Ensino Médio e Secretaria Municipal de Educação tivemos os seguintes dados:

| <i>Nº de matriculados</i> | <i>Tipo de ensino</i> |
|---------------------------|-----------------------|
| 97 alunos                 | Educação infantil     |
| 245 alunos                | Ensino Fundamental    |
| 59 alunos                 | Ensino médio          |

O município possui um índice muito baixo de analfabetismo, cerca de 4,3% da população. O setor educacional do município, acha-se estreitamente ligado a Passo Fundo, especialmente com as universidades (UPF, Anhanguera, IMED, Ideal, Anglo-Americana), aos cursos pré-vestibulares e supletivos noturnos, existindo uma linha de ônibus diária que atende à demanda de alunos

com baixo custo, sendo somente para o pagamento das despesas oriundas da associação de universitários.

### **3.4- DADOS DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde foi instituída através da Lei Municipal nº002/93 de 15 de janeiro de 1993, com o objetivo de atender as necessidades da população nas referidas áreas. Neste setor é realizada toda a parte administrativa do atendimento à população, agendamento de exames, consultas, encaminhamentos para as especialidades em centros maiores de atendimento.

Também é realizada a alimentação dos sistemas e programas de produção ambulatorial (E-SUS), entre outros. Possuímos uma unidade básica de saúde, a qual conta com o atendimento da Equipe da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal, durante toda a semana, com realização de visitas domiciliares, consultas, procedimentos, entre outros. Além do atendimento médico, funciona também o serviço de enfermagem, farmácia de dispensação de medicamentos básicos e especiais, setor de vigilância sanitária e epidemiológica, serviço de psicologia, serviço de fisioterapia, nutrição e coordenação do ESF e atendimento odontológico.

### **3.5 – DADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os programas que serão executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município:

- **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:** Este equipamento possui capacidade de atendimento para até 2.500 famílias referenciadas, sendo suas fontes de financiamentos oriundas das três esferas do governo: Federal, Estadual e Municipal. O imóvel onde funciona o CRAS é alugado pela prefeitura não sendo compartilhado com nenhum outro serviço.

O CRAS é um equipamento que se constitui numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Básica operacionalizando o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF. Esta unidade tem por objetivo prevenir as situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento das potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação de acesso aos direitos de cidadania.

- **Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF:** É o principal serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em 19 de maio de 2004, tornou-se “Ação Continuada da Assistência Social”, passando a integrar a rede de serviços financiada pelo governo federal.

O PAIF consta atualmente no documento Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que normatiza todos os serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecendo nomenclaturas padrões e regulamenta os conteúdos das provisões de cada serviço ofertado no âmbito da Política de Assistência Social. Por meio de ações socioassistenciais de caráter continuado desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, como também possui um papel estratégico na integração entre transferências de renda, benefícios assistenciais e serviços socioassistenciais.

O PAIF consiste na oferta de trabalho social às famílias, de caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria na sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento dos seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Dentre as atividades realizadas no programa PAIF no município de Nicolau Vergueiro/RS, podemos citar:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;

- Busca Ativa – identificação de situações de vulnerabilidade;
- Realização de atendimentos psicossociais;
- Visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Realização de encaminhamentos para a rede de atendimento;
- Acompanhamento de famílias em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento de Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Orientação e apoio Sócio Familiar;
- Acompanhamento familiar;
- Trabalho psicossocial dentro do contexto familiar conforme necessidade e amplitude do PAIF.

- **Índice de Gestão descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD:** Desenvolvimento do Programa dentro do município com atividades socioeducativas com as famílias do Programa Bolsa Família e manutenção do mesmo.

- **Cadastro Único e Programa de Transferência de Renda Bolsa Família – PBF:** Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica no Cadastro Único. Promover o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades e das famílias beneficiárias em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

No município de Nicolau Vergueiro/RS, no mês de junho de 2021 tínhamos 250 famílias cadastradas no Cadastro Único, e 86 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, dentre essas nenhuma família em descumprimento de condicionalidades.

Com relação à intersectorialidade Educação e Saúde no momento temos cobertura de 0,96% na área da Educação e 0,85% de cobertura na área da Saúde, dentre essas 10 gestantes e 13 nutrizes.

Temos em nosso município um entrevistador capacitado que é o responsável pelas entrevistas e digitação no sistema do Cadastro Único.

O Controle Social se dá através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS.

- **Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS:** Programa para a gestão e manutenção da Política de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:** No município de Nicolau Vergueiro/RS, o SCFV é mantido com recursos próprios, pois o mesmo não aderiu ao Serviço no momento em que foi aberto aos municípios a adesão (estamos aguardando a reabertura para adesão).

O SCFV é realizado em grupos, organizados a partir de percursos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Em nosso município no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, o SCFV visa equalizar a oferta para as faixas etárias de 06 a 15 anos, de 40 a 60 anos e acima de 60 anos.

- **Benefícios Eventuais:** Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

Os Benefícios Eventuais no município de Nicolau Vergueiro/RS são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e baseiam-se pela Lei Municipal 1.058 de 05 de setembro de 2017. Os benefícios eventuais são os seguintes:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Vulnerabilidades Temporárias;
- Calamidades Públicas.

O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.



A oferta de benefícios eventuais pode ocorrer mediante apresentação de demandas por parte de indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações no atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica conforme Parecer Psicossocial.

#### **4 – Objetivo Geral:**

Organizar a política de Assistência Social do município de Nicolau Vergueiro/RS de forma a prover serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica para famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

#### **4.1 – Objetivos Específicos:**

- Sistematizar e potencializar as ações socioassistenciais que serão ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios com vistas à consolidação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social;
- Promover a articulação da rede de Proteção Social Básica local;
- Definir os territórios de vulnerabilidade social do município;
- Capacitar a Equipe Técnica e Conselheiros continuamente para atuar na execução de serviços, programas e projetos da Assistência Social;
- Manter o monitoramento das famílias através do Cadastro Único;
- Manter e monitorar os serviços de orientação e encaminhamento ao Benefício de Prestação Continuada;
- Manter a garantia dos Benefícios Eventuais a indivíduos em situação de vulnerabilidades sociais temporárias;
- Desenvolver programas e projetos de inclusão produtiva e de enfrentamento a pobreza.

## **5. DIRETRIZES E PRIORIDADES**

- Trabalhar a Política de Assistência Social na ótica do direito, empoderando os usuários dos seus direitos e deveres;
- Ampliação do acesso aos serviços destinados a inserção, prevenção, promoção e proteção dos usuários;
- Avaliação, monitoramento e controle das ações planejadas.

## **6. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **6.1 – Proteção Social Básica**

- Serviço de Proteção e atendimento integral a família – PAIF previsão anual 1800 usuários;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV previsão anual de 2800 usuários;
- Benefícios Eventuais previsão de 106 benefícios anuais;
- Benefício de Prestação Continuada previsão de 20 benefícios anuais;
- Programa Bolsa Família mês de referência dezembro/2021 86 famílias beneficiárias;
- Cadastro Único previsão 274 famílias cadastradas

### **6.2 – Proteção Social Especial**

#### **6.2.1 – Média Complexidade**

O município de Nicolau Vergueiro/RS não possui Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, o município trabalha da seguinte maneira com as questões de média complexidade:

- Algumas questões e demandas da rede de média complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município;

- Encaminhamentos (parcerias) para entidade do município de Marau/RS que possa atender a demanda, Ex: habilitação e reabilitação – APAE de Marau;
- Encaminhamentos quando necessários para o Poder Judiciário, Promotoria de Justiça e Defensoria Pública.

### **6.2.2 -Alta Complexidade**

O município de Nicolau Vergueiro/RS atende a Alta Complexidade da seguinte maneira:

- Algumas questões e demandas da alta complexidade na medida do possível atende-se conforme as possibilidades do município;
- Convênios e contratos com outros municípios da região referente aos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, referência município de Marau e convênios com instituições de longa permanência para idosos, município de Marau e Passo Fundo. Quando surge essa demanda a proteção básica encaminha para os serviços referenciados e que possuem convênios.

### **6.3 – Cadastro Único**

Trata-se de um instrumento de coleta de dados e informações do Governo Federal que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Por meio do Cadastro Único o governo tem conhecimento de quem são e como vivem as famílias, quais são as principais dificuldades encontradas por elas e assim elaborar Políticas Públicas voltadas para as suas reais necessidades.

Em nosso município contamos com um entrevistador capacitado que é o responsável pelas entrevistas e digitação do sistema no Cadastro Único, além de realizar ações de busca ativa e de acompanhamento das condicionalidades.

## **6.4- Benefícios**

### **6.4.1- Benefícios Eventuais**

Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.742, de 1993.

Os Benefícios Eventuais no município de Nicolau Vergueiro/RS são concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e baseiam-se pela Lei Municipal 1.058 de 05 de setembro de 2017. Os benefícios eventuais são os seguintes:

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- Vulnerabilidades Temporárias;
- Calamidades Públicas.

O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços, perante Parecer Psicossocial.

### **6.4.2 - Benefício de Prestação Continuada-BPC**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte. Para ter direito ao BPC, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja igual ou menor que 1/4 do salário-mínimo.

## 6.5- Controle Social

O controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão.

O Conselho de Assistência Social é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município.

### 6.5.1-Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social foi criado através da Lei Municipal nº 754 de 03 de junho de 2009 e no momento é constituído por 12 membros e respectivos suplentes, sendo 06 representantes da sociedade civil dentre eles representantes de usuários, de entidades e organizações da assistência social e dos trabalhadores do setor; e 06 representantes governamentais.

## 7. AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS

| Ações   | Metas |      |      |      |
|---|-------|------|------|------|
|   | 2022  | 2023 | 2024 | 2025 |
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF | X     | X    | X    | X    |

|  |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV           | X | X | X | X |
| Cadastro Único   | X | X | X | X |
| Benefícios Eventuais   | X | X | X | X |
| Benefício de Prestação Continuada - BPC                              | X | X | X | X |
| <b>GESTÃO</b>  |   |   |   |   |
| Construção do CRAS   | X | X | X | X |
| Formação continuada dos conselheiros do CMAS e trabalhadores do SUAS | X | X | X | X |

## 8. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

### 8.1 – Recursos Humanos

| Categoria Profissional | Quantitativo de RH existente | Total Existente   | Total Existente | Total Necessário |
|------------------------|------------------------------|-------------------|-----------------|------------------|
|                        | Efetivo                      | Processo Seletivo | Comissionado    |                  |
| Assistente Social      | 1                            | -                 | -               | 1                |
| Psicólogo              | 1                            | -                 | -               | 1                |
| Pedagogo               | -                            | -                 | -               | -                |
| Advogado               | -                            | -                 | -               | -                |
| Prof. Nível Médio      | -                            | -                 | 2               | 2                |
| Prof. Nível Fund.      | 1                            | -                 | 2               | 3                |
| <b>Total</b>           | <b>3</b>                     | <b>-</b>          | <b>4</b>        | <b>7</b>         |

### 8.2- Recursos materiais

Os recursos materiais disponíveis no momento são: computadores com acesso à internet, impressoras, equipamento de comunicação áudio visual, moveis em geral, material de expediente, material para execução de oficinas e trabalhos em grupos, utensílios de cozinha e eletrodomésticos.

### 8.3-Recursos financeiros

| Programa  | Fonte  | 2022              | 2023              | 2024              | 2025                | Total               |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| 0007 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL              | 1 Livres   | 32.000,00         | 35.000,00         | 37.000,00         | 40.000,00           | 144.000,00          |
| 0034 ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1 Livres   | 516.350,00        | 541.785,00        | 576.733,00        | 572.681,00          | 2.207.549,00        |
|   | 1020 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF                   | 115.500,00        | 127.050,00        | 136.290,00        | 145.530,00          | 524.370,00          |
|   | 1064 Recurso PSB - COVID 19 - EPI                | 50,00             | 55,00             | 59,00             | 63,00               | 227,00              |
|   | 1079 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS | 10.100,00         | 11.110,00         | 11.918,00         | 12.726,00           | 45.854,00           |
| 0039 AÇÕES DA DEFESA CIVIL                      | 1 Livres   | 12.000,00         | 12.000,00         | 12.000,00         | 12.000,00           | 48.000,00           |
| 0041 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                     | 1080 Índice de Gestão Descentralizada - IGD      | 39.500,00         | 43.450,00         | 46.610,00         | 49.770,00           | 179.330,00          |
|   | 1103 Benefício de Prestação Continuada - BPC     | 100,00            | 110,00            | 118,00            | 126,00              | 454,00              |
| 0042 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE        | 1 Livres   | 120.000,00        | 140.000,00        | 160.000,00        | 180.000,00          | 600.000,00          |
| <b>Total</b>                                    |  | <b>845.600,00</b> | <b>910.560,00</b> | <b>980.728,00</b> | <b>1.012.896,00</b> | <b>3.749.784,00</b> |

### 9. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O plano representa a articulação do poder público e da sociedade civil, comprometidos com a rede de proteção social do município, buscando atingir os objetivos através da relação de parceria e compromisso social.

Desta forma, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de gestão, capaz de nortear, organizar e operacionalizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, favorecendo a otimização dos recursos e dos investimentos, propondo novas estratégias de intervenção. O referido plano pretende aprofundar o processo de afirmação da Assistência Social enquanto Política Pública no município de Nicolau Vergueiro/RS.

- PAIF – busca-se fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover o seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria na sua qualidade de vida. Voltado para famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros, pessoas com deficiência ou idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.
- SCFV - Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio

de ações de caráter preventivo e protetivo. Espera-se garantir aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida, buscando prevenir situações e ocorrências de risco social. Tal serviço é mantido com recursos próprios e ofertado por meio de oficinas com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

- Cadastro Único – Tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda, para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda. Espera-se fortalecer o protagonismo dos usuários frente as suas demandas sociais e de vida para que com o tempo tornem-se independentes dos programas de transferência de renda.
- Benefícios Eventuais - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidades temporárias e calamidades públicas conforme lei municipal. Espera-se auxiliar as famílias em momentos de dificuldade para que possam reestabelecer o equilíbrio familiar e financeira.
  - Benefício de Prestação Continuada - É a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo. Espera-se garantir uma melhor qualidade de vida para o beneficiário e seus familiares.

## **10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

### **ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

- Prefeitura Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;



- Um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- Conselho Tutelar.

### **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**

- APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Marau;
- Emater/ASCAR;
- Instituições de Longa Permanência – ILP Convênio com municípios de Marau e Passo Fundo.

## **11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social terá a realização através do Conselho Municipal de Assistência Social juntamente com a Equipe Técnica do CRAS e Gestores que acompanharão os Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Ressalta-se que esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

Com vistas a garantir a melhoria no padrão de desenvolvimento das ações executadas, tendo uma análise crítica do Plano Municipal, verificando se as metas e ações estão tendo resultados de acordo com os objetivos propostos. Serão realizadas reuniões de Equipe Técnica e CMAS juntamente com os gestores para avaliação das propostas e aplicabilidade das mesmas.

## **12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025.

### **13. APROVAÇÃO DO CMAS**

Parecer: O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais emite parecer favorável e aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 para o município de Nicolau Vergueiro/RS.

Data: 16/12/2021

Ata: 006/2021

Resolução: 03/2021

---

Cleiton Venzon  
Presidente do CMAS

### **14.REFERÊNCIAS**

**Brasil.** Caderno CapacitaSUAS. **INDICADORES PARA DIAGNÓSTICO E ACOMPANHAMENTO DO SUAS E DO BSM.** Curso de capacitação MDS. Curso 1: Diagnóstico. CEGOV, UFRGS. S/D.

BRASIL. CADERNO CapacitaSUAS. **PLANOS DE ASSISTENCIA SOCIAL: DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO.** V. 3,Ministério do Desenvolvimento social e combate à Fome/ Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica. BRASÍLIA, 1ª ed., MDS, 2008.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS - NOB/SUAS .** Brasília, 2012.

JANUZZI, Paulo de Martinho. **INDICADORES SOCIAIS NO BRASIL.** Conceitos, Fontes, Dados e Aplicações. 3ª ed., Editora Alínea, Campinas, 2004.